



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 905 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 04/2020 – IAPMC
RESENHA DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-029/2020.
CONTRATO Nº DSL-029/2020-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 04/2020 - IAPMC

Concede Pensão por Morte aos dependentes da segurada **MARIA SUELI FERNANDES DE MELO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no art. 40, §7º da CRFB/1988 c/c os arts. 8º, inciso I; 35, inciso II, alínea "a"; 49, inciso II; 50 e 51, todos da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede, bem como com o art. 74, I, Lei nº 8.213/91:

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão do falecimento de **MARIA SUELI FERNANDES DE MELO** (RG nº 70645597-5 SSP-MA e CPF nº 840.751.803-44), que estava em atividade à época do óbito, sendo ocupante do cargo de Professora, matrícula **90204-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA, fica concedida a Pensão por Morte em favor dos dependentes abaixo listados:

I – **PEDRO LUCAS DE MELO FERREIRA** (RG nº 049023462013-0 SSP-MA e CPF nº 615.014.423-25), este representado por seu genitor, o SR. **ONILDO BATISTA FERREIRA** (RG nº 2906728-6 SEGP-MT e CPF nº 799.406.413-20);

II – **YASMIN DE MELO DA SILVA** (RG nº 049020102013-3 SSP-MA e CPF nº 615.012.193-32);

III – **LETÍCIA DE MELO DA SILVA** (RG nº 048982242013-0 SSP-MA e CPF nº 614.974.383-73).

Art. 2º. O valor do benefício corresponde à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela segurada no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o valor de R\$ 2.668,15 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de 70 % da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito, conforme art. 49, inciso II da Lei nº 201/2009.

§ 1º Para a Base de Cálculo do benefício requerido, será excluída a gratificação por titulação, vez que o art. 34 da Lei Municipal nº 167/2008 – Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica, dispõe de apenas uma.

§ 2º O benefício de que se trata o caput será de **R\$ 3.721,48** (três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos):

I – Cada dependente receberá 33,33% do valor do benefício, ou seja, o equivalente a R\$ 1.240,49 (mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto abaixo:

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	PERCENTUAL	VALOR DO BENEFÍCIO
PEDRO LUCAS DE MELO FERREIRA	19/05/2012	33,33%	R\$ 1.240,49.
YASMIN DE MELO DA SILVA	19/11/2001	33,33%	R\$ 1.240,49.
LETÍCIA DE MELO DA SILVA	14/04/2000	33,33%	R\$ 1.240,49.
TOTAL			R\$ 3.721,48.

§ 3º A pensão deverá ser extinta quando qualquer dos filhos completar 21 (vinte e um) anos de idade, passando o valor a ser rateado entre os demais dependentes.

Art. 3º. A Pensão por Morte será devida ao conjunto de dependentes da segurada, a contar da data do óbito, qual seja, **dia 04/06/2020**.

Art. 4º Nos termos do art. 49, § 3º da Lei Municipal nº 201, de 30 de Setembro de 2009, o benefício será reajustado com o mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º Concedida a Pensão por Morte, será o ato imediatamente publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para ulterior deliberação e registro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 30 de JULHO de 2020.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-029/2020 CONTRATO Nº DSL-029/2020-01. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP.** Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para **Curso de Pregão Eletrônico**, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020 VALOR é de: **R\$ 3.870,00** (três mil oitocentos e setenta reais). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: de 03/08/2020 a 07/08/2020 Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, representada por **Manoel Erivaldo Caldas dos Santos** – Secretário de Administração e pela Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP.** – **ARIANNE BARROS XAVIER** – Representante Legal.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.